

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 015/2002

De 30 de julho de 2002

Substitui requisito do Anexo II, da Lei Municipal nº 940/93, alterada pela Lei 1065/95.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 17:00 horas, do dia 29 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

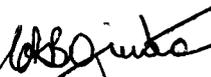
Art. 1º - Fica substituído o requisito mínimo do ANEXO II – DOS REQUISITOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO, da Lei Municipal nº 940, de 28 de Maio de 1993, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1065, de 06 de Fevereiro de 1996, que passa a ser o seguinte:

EMPREGOS	REQUISITO MÍNIMO
Diretor de Departamento	
1.	
2.	
3.	
4. Saúde	Médico com Registro no CRM ou Profissional de Nível Superior com Graduação na Área Biológica

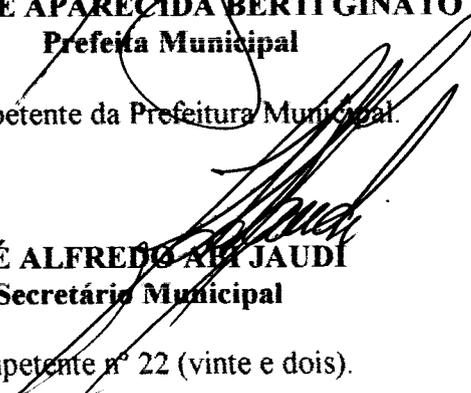
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 dias do mês de julho de 2002 (dois mil e dois).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO DA JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 43 do livro competente nº 22 (vinte e dois).